

ARL Representações Comerciais LTDA  
 Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera  
 Inhamã - MG - CEP: 35710-000

Matricula:		DADOS DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO	
Associado: JOSE EDUARDO GUMARAES 93396961900		Conjunto:	
CPF/CNPJ: 37.258.145/0001-05	RG/IE:	Data Ativação:	
Logradouro: 10 R ANTONIO DUGONSKI		Data:	
Numero: 151	CEP: 81240-000	Data:	
Complemento:			
Cidade/UF: Pirai do Sul/PR			
Bairro:			
ENDEREGO DO ASSOCIADO			
E-mail: joeduardogumaraes216@gmail.com			
Telefone:			
Celular: (42) 9931300			
Nascimento:			
Placa		Marca	
MBB1F39	Renavam	Chassi	
552130346	985TH4X2ZM3244382	Scania/T-113	
Ano		Modelo	
Mod/Fab	Cor	Barraca	
1991/1992	1991/1992	369-4x2 2p	
Ano		Barraca	
1991/1992		1991/1992	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, sendo tal equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).  
 Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteuto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorador/rastreador sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico, estou cobrando. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

- \* Desmonte Virtual: é quando não ha devolução do equipamento em 30 dias apos o cancelamento;
- \* Taxa de domicilio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

*Jose Eduardo Gumaraes*

**TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteauto brasil.com.br](http://www.proteauto brasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1 O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- 2 O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- 3 Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4 Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- 5 Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- 6 Nos termos da Cláusula XIV.1 B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- 7 O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

*Fazé Eduardo Guimarães*  
ASSOCIADO

Pirai do Sul \_\_\_\_\_ 21 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Junho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022 \_\_\_\_\_

**Clausula 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

1.1 - Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o locador e como **CONTRATANTE** o locatário sendo:

	CONTRATADO	CONTRATANTE
Razão Social	Saeggo do Brasil Ltda	JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900
CNPJ/CPF	24.792.686/0001-68	37.258.145/0001-05
Endereço	Av. Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504 Cidade Nova	10 R ANTONIO DUGONSKI 151
Bairro	Cidade Nova	
Município/UF	Passo Fundo/RS	Pinar do Sul - PR
Cep	98.032-032	04240-000
Responsável	Charles Durr	JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900
CPF	888.696.970-15	37.258.145/0001-05
Telefone	(54) 3698-8800	(42) 99331300 - (42) 999486236 - (42) 999846452
Email	financeira@saeggo.com.br	Joseeduardoguimaraes216@gmail.com
CONSIGNATÁRIO	ANL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA	
CPF	09.588.217/0001-39	
PLACA	M881F38	
CHASSI	9H5THXZ2N3244382	

**Clausula 2ª - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logístico conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.1 Do **CONTRATANTE** - Pessoa física ou jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual tem o equipamento locado instalado em seu veículo.

2.2 Do **CONSIGNATÁRIO** - Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

2.3 Do **CONTRATADO** - Pessoa jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamento, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.4 Do **EQUIPAMENTO** - Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**.

*Jose Eduardo Guimaraes*





2.5 Da CENTRAL DE ATENDIMENTO – Equipe do CONTRATADO disponível para gestão de atendimento com perfis e condições de manutenção do equipamento locais e suporte à utilização do sistema para que opere em todas as condições em atendimento ao objeto.

2.6 Do SISTEMA – Softwares, disponibilizados em conjunto ao equipamento, para armazenamento de informações do equipamento.

**Claúsula 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Contrato vigorará enquanto o CONTRATANTE permanecer ativo no quadro associativo do CONSIGNATÁRIO conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, caso o CONTRATANTE perca a condição de associado, independentemente do motivo.

**Claúsula 4ª – DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RESCISÃO**

4.1 O CONTRATANTE se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo CONTRATADO para a retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

4.2 O CONTRATANTE indenizará ao CONTRATADO, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGP/M, em caso de: a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a data de entrega do equipamento.

4.3 Não devolvido o equipamento caberá a CONTRATADA requerer judicialmente a reintegração de Posse a favor do CONTRATANTE com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada obrigando-se à Perdas e Danos e aluguéis do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

4.4 O CONTRATADO responsabiliza-se por manter o track absoluto válido de todas as informações que porventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

4.5 O CONTRATANTE reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, indifferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o CONTRATADO por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

4.6 O CONTRATANTE declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma abdicção de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o CONTRATANTE e o CONSIGNATÁRIO vinculado.

**Claúsula 5ª – DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O CONTRATANTE declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o CONSIGNATÁRIO utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do CONTRATADO, com finalidade específica de inibir sinistros.

**Claúsula 6ª – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

6.1 A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo CONTRATANTE no telefone número (54) 3698-8800 e/ou outros a serem divulgados na página web do CONTRATADO ([www.saeggo.com.br](http://www.saeggo.com.br)) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do CONTRATADO.

O Suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo CONTRATADO.

*João Eduardo Lima*

## Cláusula 7ª - DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O CONTRATANTE deve efetuar as requisições e reparos nos postos de assistência autorizados pelo CONTRATADO. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O CONTRATANTE reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo CONTRATADO através do CHAMADO TÉCNICO não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citada acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do CONTRATANTE conforme tabela de serviços: a) Revisão: R\$ 180,00; e b) Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o CONTRATANTE ou seus prepostos/motoristas não comparem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do CONTRATANTE o valor de: a) R\$ 30,00 por cada visita improdutiva e; b) o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

## Cláusula 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

## Cláusula 9ª - DO FÓRO

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Pitai do Sul, 21 de Junho de 2022.

  
CONTRATANTE | CPF/CNPJ | 34258145/0001-05

ARL Representações Comerciais LTDA  
Rua Antônio Gervasio Silva, nº 90  
Jardim Primavera - São Paulo/SP  
CNPJ nº 02.927.956/0001-69  
CEP 05310-000

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JOSE EDUARDO GUIMARÃES 2339661900  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.256.143.0091.65  
com endereço na Rua/Avenida 10, R. ANTONIO GERVASIO, nº 90  
Cidade/UF Jardim 501 - PR  
dormente denominado (a) simplesmente  
JOSE EDUARDO GUIMARÃES 2339661900

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02 927 956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Varzea da Barra Funda - CEP. 01141-040, São Paulo/SP, no dia 21 de Maio de 2022.

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o (s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I.

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09 588 218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera CEP. 35710-000.

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JOSE EDUARDO GUIMARÃES 2339661900

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Praia de Sul, 21 de Junho de 2022.

*Jose Eduardo Guimarães*

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

*João Eduardo dos Santos*

Fluxo do Sul, 21 de Junho de 2022

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).  
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
		R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP.M.





AV BRASIL 4841 - SL 15 9 8 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR, 87011-970, BRASIL.  
 TEL: (44) 3040-8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.196/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS - AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG: 35702-900  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

**ASSOCIADO**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900  
 CPF/CNPJ: 37.258.145/0001-05  
 ENDEREÇO: 10 R-ANTONIO DUGONSKI Nº 151 -  
 CELULAR DO ASSOCIADO: (42) 99331300  
 TELEFONE P/CONTATO 1: (42) 999486236  
 TELEFONE P/CONTATO 2: (42) 999846452  
 E-MAIL: Joseduardoguimaraes216@gmail.com  
 DATA DE NASCIMENTO:  
 CIDADE: Pirai do Sul  
 UF: PR  
 CEP: 84240-000  
 NÚMERO ÚNICO: 1655829324

**BANCA/ARROS**  
 BANCO: ITAU  
 Nº AGÊNCIA: 3779  
 FAVORECIDO: JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900  
 TIPO DE CONTA: CC  
 Nº CONTA: 25485-7  
 OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
 CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 37.258.145/0001-05

**VEÍCULO**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE EDUARDO GUIMARAES  
 MARCA: Scania/t-113 H 4x2 360  
 CHASSI: Scania T-113 H 360 4x2 2p \_diesel\_  
 PLACA: 9BSTH4X2ZM3244382  
 RENAVAN: MBB1F39 552130346  
 VALOR POR EXTENSO: Sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais  
 COR: Branca  
 ANO DE FAB/ MODELO: 1991/1992  
 VALOR: R\$ 69.599,00  
 CÓDIGO FIPE: 513069-7

**IMPLEMENTO 1**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE EDUARDO GUIMARAES  
 MARCA: Randon/sr Ca  
 CHASSI: 9ADG124312M170444  
 PLACA: MTT3J70  
 VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e dois mil reais  
 MODELO: CARGA SEMI-REBOQUE  
 RENAVAN: 770208096  
 COR: Vermelha  
 ANO DE FAB/ MODELO: 2001/2002  
 VALOR: R\$ 52.000,00

**IMPLEMENTO 2**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA: MODELO: COR:  
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
 PLACA: RENAVAN: VALOR:  
 VALOR POR EXTENSO:

Pirai do Sul, 21 de Junho de 2022

*Jose Eduardo Guimaraes*  
 ASSOCIADO

*[Assinatura]*  
 REPRESENTANTE



DADOS DO VEICULO	CRV/PROPRIETARIO:	MODELO:	COR:
	MARCA:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	CHASSI:	RENAVAN:	VALOR:
	PLACA:		
VALOR POR EXTENSO:			
DADOS PROPRIETARIO	CRV/PROPRIETARIO:	MODELO:	COR:
	MARCA:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	CHASSI:	RENAVAN:	VALOR:
	PLACA:		
VALOR POR EXTENSO:			
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 121.599,00	R\$ 491,34	Dia 10 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Piano prata	Não	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPOBAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
	Não	Não	Não
	COTA DE PARTICIPAÇÃO:		
	3%		
OBSERVAÇÕES:			

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS (DIVERSOS constantes o inventário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será provida após a regularização e impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO, NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO VEICULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO DO COM CHASSI REMARCADO, QUE SOBRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEICULOS POR CONSTAR PRESENTE NI DETRAN OU NO CRV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEICULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Pirai do Sul, 21 de Junho de 2022

*José Eduardo Pinheiro*

ASSOCIADO

*[Assinatura]*

REPRESENTANTE

**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome Razão Social  
**JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900**

Data  
**21/06/2022**

NÚMERO ÚNICO  
**1655829324**  
RM


Modelo  
**Scania/t-113 H 4x2 360 Scania T-113 H 360 4x2 2p diesel**



Placa  
**MBB1F39**

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO  TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA** 

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
			
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
			
ESTRIBO	OK	ESTRIBO	OK
			

**LATERAL ESQUERDA** 

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
			
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
			
ESTRIBO	OK	ESTRIBO	OK
			


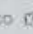








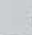
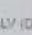

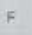


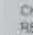







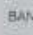


**FRENTE** 

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
		
		
CURVÃO DIR	OK	CURVÃO ESQ
OK	OK	OK
		
GRADE	OK	CAPO
OK	OK	OK
		
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
		
FAROL ESC	OK	FAROL ESC
OK	OK	OK
		

**TRASEIRA** 

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
	
	
PARACHOQUE	OK
OK	OK
	
ENGATE	OK
OK	OK
	

**ACESSÓRIOS** 

EXTINTOR 	MACACO 	TRIÂNGULO 	CHAVE RODA 
OK	OK	OK	OK
			
F	F	F	F
TACÓGRAFO 	AR CONDIC 	RÁDIO 	CRV (DOC) 
OK	OK	OK	OK
			
F	F	F	F
CHAVES RESERVA 	MANUAL DE REVISÕES 	BOTÃO ACENADOR 	BANCO DIR 
OK	OK	OK	OK
			
F	F	F	A
BANCO ESQ 	DESER-ACÓES CHAVES 		
OK			
			
A			

*Jose Eduardo Guimarães*  
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

*[Signature]*

**TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS**  
ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 30.588.217/0001-33 - RUA ANTONIO DERVADIO SILVA, 30 - JD PRIMAVERA - INHAUMA - MG  
TEL: (41) 99155-0925

**CLIENTE**  
Nome Completo: JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900  
Endereço: 10 R ANTONIO DUGONSKI  
CPF/CNPJ: 37.258.145/0001-05  
Telefone: (42) 99331300 - (42) 999486236 - (42) 999846452  
RG: 151  
Complemento:   
Estado: 1655829324  
E-mail: Joseeduardoguimaraes216@gmail.com

**DADOS DO CONTRATO** (conforme aplicável)  
Tipo:  Nova Adesão/Ativação  Renovação  
Data de Instalação:   
Data para Pagamento Mensal:   
Fabricante: Scania  
Marca/Modelo: Scania T-113 H 360 4x2 2p diesel  
Ano/Modelo: 1991/1992  
Placa: MBB1F39  
Nº Chassi: 9BSTH4X2ZM3244382  
Cor: Branca

**INFORMACOES FINANCEIRAS**  
Valor da Adesão: R\$ 491,34  
Valor da Mensalidade: R\$ 491,34

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob a sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final do contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data de assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer vigente até a respectiva expiração por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 99155-0925.
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- Após 30 (trinta) dias do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Adesão dos Serviços" devendo no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Pirai do Sul, 21 de Junho de 2022

*Jose Eduardo Guimaraes*  
Assinatura Cliente

*[Assinatura]*  
Contrato Representado





F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
 Av. TV Indiarápolis, 62 - Loja 1 - Zona CB - CEP- 87050-620 - Maringá-PR  
 CNPJ: 29.732.303/0001-12  
**TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Nome: José Eduardo Guimarães  
**JOSE EDUARDO GUIMARAES** 93396961900  
 CPF/CNPJ: 37.258.145/0001-05

NÚMERO ÚNICO  
**1655829324**

Placa  
**MBB1F39**

Valor  
**R\$ 491,34**

Valor por Extensão  
 Quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

**VALOR PAGO EM DINHEIRO**

Valor  
**R\$ 491,34**

**VALORES PAGOS EM BOLETO**

Valor	Data

**VALOR PAGO EM DEPÓSITO**

Valor	Agência	Conta	Banco

**VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO**

Valor	Parcelas	Bandeira	Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Pirai do Sul 21 de Junho de 2022

*Jose Eduardo Guimarães*  
 ASSOCIADO

*[Assinatura]*  
 REPRESENTANTE



AV BRASIL 4841 - SL 15 9 8 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR, 87011-970, BRASIL.  
 TEL: (41) 3040-8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.196/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS - AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG: 35702-900  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

**ASSOCIADO**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900  
 CPF/CNPJ: 37.258.145/0001-05  
 ENDEREÇO: 10 R-ANTONIO DUGONSKI Nº 151 -  
 CELULAR DO ASSOCIADO: (42) 99331300  
 TELEFONE P/CONTATO 1: (42) 999486236  
 TELEFONE P/CONTATO 2: (42) 999846452  
 E-MAIL: Joseduardoguimaraes216@gmail.com  
 DATA DE NASCIMENTO:  
 CIDADE: Pirai do Sul  
 UF: PR  
 CEP: 84240-000  
 NÚMERO ÚNICO: 1655829324

**BANCAÍRROS**  
 BANCO: ITAU  
 Nº AGÊNCIA: 3779  
 FAVORECIDO: JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900  
 TIPO DE CONTA: CC  
 Nº CONTA: 25485-7  
 OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
 CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 37.258.145/0001-05

**VEÍCULO**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE EDUARDO GUIMARAES  
 MARCA: Scania/t-113 H 4x2 360  
 CHASSI: 9BSTH4X2ZM3244382  
 PLACA: MBB1F39  
 VALOR POR EXTENSO: Sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais  
 MODELO: Scania T-113 H 360 4x2 2p \_diesel\_  
 COR: Branca  
 ANO DE FAB/ MODELO: 1991/1992  
 VALOR: R\$ 69.599,00  
 CÓDIGO FIPE: 513069-7

**IMPLEMENTO 1**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE EDUARDO GUIMARAES  
 MARCA: Randon/sr Ca  
 CHASSI: 9ADG124312M170444  
 PLACA: MTT3J70  
 VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e dois mil reais  
 MODELO: CARGA SEMI-REBOQUE  
 COR: Vermelha  
 ANO DE FAB/ MODELO: 2001/2002  
 VALOR: R\$ 52.000,00

**IMPLEMENTO 2**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA:  
 CHASSI:  
 PLACA:  
 VALOR POR EXTENSO:  
 MODELO:  
 ANO DE FAB/ MODELO:  
 VALOR:

Pirai do Sul, 21 de Junho de 2022

*Jose Eduardo Guimaraes*  
 ASSOCIADO

*[Assinatura]*  
 REPRESENTANTE

DADOS DO VEICULO	CRV/PROPRIETARIO:	MODELO:	COR:
	MARCA:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	CHASSI:	RENAVAN:	VALOR:
	PLACA:		
DADOS DO PROPRIETARIO	CRV/PROPRIETARIO:	MODELO:	COR:
	MARCA:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	CHASSI:	RENAVAN:	VALOR:
	PLACA:		
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 121.599,00	R\$ 491,34	Dia 10 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Piano prata	Não	Contratação (Sim)
OBSERVAÇÕES	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPOBAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
	Não	Não	Não
	COTA DE PARTICIPAÇÃO:		
	3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS (DIVERSOS constantes o rolatório do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será provida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO, NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO VEICULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO DO COM CHASSI REMARCADO, QUE SOBRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEICULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEICULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Pirai do Sul, 21 de Junho de 2022

*José Eduardo Pinheiro*

ASSOCIADO

*[Assinatura]*

REPRESENTANTE



**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome Razão Social  
**JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900**

Data  
**21/06/2022**

NÚMERO ÚNICO  
**1655829324**  
RM


Modelo  
**Scania/t-113 H 4x2 360 Scania T-113 H 360 4x2 2p diesel**



Placa  
**MBB1F39**

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO  TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA** 

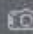
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
			
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
			
ESTRIBO	ESTRIBO	ESTRIBO	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK
			

**LATERAL ESQUERDA** 

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
			
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
			
ESTRIBO	ESTRIBO	ESTRIBO	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK
			

**FRENTE** 

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
		
		
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CURVÃO ESQ
OK	OK	OK
		
GRADE	GRADE	CAPO
OK	OK	OK
		
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
		
FAROL ESC	FAROL ESC	FAROL ESC
OK	OK	OK
		

**TRASEIRA** 

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
	
	
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
	
ACESSÓRIOS	ACESSÓRIOS
OK	OK

**TESTE DE FUNCIONAMENTO**

houve carga de bateria? ( ) Veiculo funciona? ( )

Justifique:

EXTINTOR 	MACACO 	TRIÂNGULO 	CHAVE RODA 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO 	AR CONDIC 	RÁDIO 	CRV (DOC) 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA 	MANUAL DE REVISÕES 	BOTÃO ACENADOR 	BANCO DIR 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ 	DESER-ACÓES CHAVES		
OK			
A			

*Jose Eduardo Guimarães*  
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

*[Signature]*

**TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS**  
ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 30.588.217/0001-33 - RUA ANTONIO DERVADIO SILVA, 30 - JD PRIMAVERA - INHAUMA - MG  
TEL: (41) 99155-0925

**CLIENTE**  
Nome Completo: JOSE EDUARDO GUIMARAES 93396961900  
Endereço: 10 R ANTONIO DUGONSKI  
CPF/CNPJ: 37.258.145/0001-05  
Telefone: (42) 99331300 - (42) 999486236 - (42) 999846452  
RG: 151  
Complemento: 1655829324  
Estado: 1655829324  
E-mail: Joseeduardoguimaraes216@gmail.com

**DADOS DO CONTRATO** (conforme aplicável)  
Tipo:  Nova Adesão/Ativação  Renovação  
Data de Instalação: \_\_\_\_\_  
Data para Pagamento Mensal: \_\_\_\_\_

**CLIENTE**  
Fabricante: Scania/T-113 H 4x2 360  
Ano/Modelo: 1991/1992  
Marca/Modelo: Scania T-113 H 360 4x2 2p \_diesel\_  
Placa: MBB1F39  
Nº Chassi: 9BSTH4X2ZM3244382  
Renavam: 552130346  
Cidade: Branca

**INFORMACOES FINANCEIRAS**  
Valor da Adesão: R\$ 491,34  
Valor da Mensalidade: R\$ 491,34

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob a sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final do contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data de assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer vigente até a respectiva expiração por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 99155-0925.
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará o taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6. Após 30 (trinta) dias do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Adesão dos Serviços" devendo no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Pirai do Sul 21 de Junho de 2022

*Jose Eduardo Guimaraes*  
Assinatura Cliente

*[Assinatura]*  
Contrato Representante



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
 Av. TV Indiarápolis, 62 - Loja 1 - Zona CB - CEP- 87050-620 - Maringá-PR  
 CNPJ: 29.732.363/0001-12  
**TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Nome: José Eduardo Guimarães  
**JOSE EDUARDO GUIMARAES** 93396961900  
 CPF/CNPJ: 37.258.145/0001-05

NÚMERO ÚNICO  
**1655829324**

Placa  
**MBB1F39**

Valor  
**R\$ 491,34**

Valor por Extensão  
 Quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

**VALOR PAGO EM DINHEIRO**

Valor  
**R\$ 491,34**

**VALORES PAGOS EM BOLETO**

Valor	Data

**VALOR PAGO EM DEPÓSITO**

Valor	Agência	Conta	Banco

**VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO**

Valor	Parcelas	Bandeira	Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Pirai do Sul 21 de Junho de 2022

*Jose Eduardo Guimarães*  
 ASSOCIADO

*[Assinatura]*  
 REPRESENTANTE